ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO fls. 07

RESOLUÇÃO Nº 034/96

AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL CONCE-CEDER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DE SEUS SERVIDORES E DA OUTRAS PROVI-DENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado Espirito Santo, autorizado conceder um reajuste de 20% (vinte por cento) aos Servidores deste Legislativo.

Parágrafo Único - O aumento a que se refere o "Caput" deste artigo entrará em vigor à partir de 01 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 1996.

LANDULFO ALVES
PRESIDENTE

MANOEL MESSIAS RAMOS FERREIRA
SECRETARIO